# PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

## *PREGÃO PRESENCIAL n. 004/2017*

***Vencimento : 02 DE FEVEREIRO DE 2017 – às 13:30 horas***

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo-SP e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter à Comissão Permanente de Licitação por meio do fax (14) 3377-1264, COLOCAR COPIA NO ENVELOPE DE DOCUMENTOS.

A não remessa do recibo exime à Comissão Permanente de licitação da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Razão Social: _____

C.N.P.J. n. _____

I.E. n. _____

Endereço:_____

E-mail: _____

Cidade:_____ Estado: _____

Telefone: _____ Fax: _____

Pessoa para contato: _____

DECLARO que recebi nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de _____ de 2017.

_____

Assinatura/Carimbo empresa

# EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL N. 004/2017

**DEPARTAMENTO REQUISITANTE: SECRETARIA DE SAUDE**
**OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL: CONSTRATAR EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MEDICOS NO CENTRO DE SAUDE MUNICIPAL.**
**TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço por item.**
**DATA DO CRED. E ENTREGA DAS PROPOSTAS: 02 de Fevereiro de 2017, às 13:30 (Treze e Trinta) Horas**
**LOCAL: Rua Garcia Braga, 93, Bairro Centro - São Pedro do Turvo/SP – Fone: (14) 3377-9700 – Fax – 14-3377.1264**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO TURVO**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N. 004/2017**, do tipo menor preço global, objetivando contratar empresa para realização de diversos exames médicos laboratório, conforme relacionados no anexo I deste edital, destinados aos pacientes do centro de saúde municipal de São Pedro do Turvo, que se realizará nos termos da Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 1.896, de 20 de janeiro de 2009, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer as especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo, na Rua Garcia Braga n. 93, centro, iniciando-se no **dia 02 de Fevereiro de 2017, às 13:30 horas** e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

## 1- DO OBJETO

**1.1-** A presente licitação destina-se contratar empresa para realização de diversos exames médicos, conforme relacionados no anexo I deste edital, destinados aos pacientes do centro de saúde municipal de São Pedro do Turvo, destinados ao Centro de Saúde Municipal, conforme disposto no **Anexo I** deste edital.

## 2- DA PARTICIPAÇÃO:

**2.1-** Poderão participar do certame todas as empresas em condições de atender o objeto licitado e preencherem as exigências de credenciamento e habilitação constantes neste Edital.

**2.2-** Quaisquer esclarecimentos adicionais quanto ao objeto do presente Pregão serão prestados aos interessados pela Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo, na Rua Garcia Braga n. 93, centro, ou pelo fone/fax (14) 3377-9700 ou no site www.saopedrodoturvo.sp.gov.br, no horário de expediente, durante o prazo de validade da referida licitação.

**2.3-**
Poderão participar desta licitação todas as empresas localizadas até 50 kms do Centro de Saúde Municipal de São Pedro do Turvo, o transporte será por conta da contratante, as demais empresas que atenderem o edital, e tiverem localização acima desta distancia o transporte de passageiros será por conta da contratada, toda as despesas para deslocar os paciente até o local do exame e volta até o Centro de Saude.

## 3 - DO CREDENCIAMENTO

**3.1-** Para o credenciamento deverão ser apresentados fora dos envelopes n. 1 e n. 2 os seguintes documentos:

**a)** tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

**b)** tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular ***com firma reconhecida***, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga, ou com firma reconhecida.

**3.2-** O representante legal ou o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto (xerox).

**3.3-** Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

**3.4-** A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

**3.5-** As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

**4- DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

**4.1-** A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no **Anexo VI**, e a **declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte** visando o exercício da preferência prevista na Lei Complementar n. 123/06 de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo VII**, deverão ser apresentados fora dos Envelopes n. 1 (Proposta) e n. 2 (Habilitação).

**4.2-** A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

| |
|---|
| **ENVELOPE N. 01 – PROPOSTA**<br>MUNICÍPAL DE SÃO PEDRO DO TURVO<br>PREGÃO PRESENCIAL N. 004/2017<br>(razão ou denominação social e endereço do licitante) |

| |
|---|
| **ENVELOPE N. 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**<br>MUNICÍPAL DE SÃO PEDRO DO TURVO<br>PREGÃO PRESENCIAL N. 004/2017<br>(razão ou denominação social e endereço do licitante) |

**4.3-** A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa, tamanho A4 e redigida na língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, em via única, digitado através de meio mecânico ou eletrônico, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se, nesta última hipótese, a procuração.

**4.4-** Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

**5 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA**

**5.1-** A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

**a)** nome e endereço da proponente;

**b)** número do Pregão;

**c)** descrição do serviço em conformidade com o **Anexo I** deste Edital.

**d)** preço ofertado unitário (por exame)

**d.1**. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o transporte (caso a empresa esteja localizada a mais de 50 kms do Centro de Saude de São Pedro do Turvo);

**e)** prazo de validade da proposta de no mínimo 30 (Trinta)Dias;

## 6- DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"

**6.1-** O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

**a)** Registro comercial, no caso de empresa individual;
**b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
**c)** Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

**d)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
**e)** Certidões Negativas de Débitos com as Fazendas: Federal, Estadual e Municipal (Tributos Mobiliários);
**f)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
**g)** Certidão de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
**h)** Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo **anexo III**
**i)** Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo **anexo IV**.
**j)** Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando que atende todos os requisitos do edital, conforme modelo **anexo VI.**

### 6.2 – QUALIFICAÇÃO TECNICA

**a)** Alvará de funcionamento emitida pelo órgão competente sede da licitante;
**b)** Atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito privado, comprovando a realização de serviços compatíveis com o objeto desta licitação;
**c)** Prova de inscrição e registro da pessoa jurídica e do(s)seu(s) Responsável(s) Técnico(s), junto a entidade profissional competente (CREA), do estado da sede da licitante, valida na data da apresentação da proposta.

## 7- DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

**7.1 -** No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com **duração mínima de 30 (trinta) minutos.**

**7.2-** Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no **Anexo VI** ao Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

**7.3-** Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por conseqüência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

**7.4-** A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

**a)** cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

**b)** que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

**7.4.1-** No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

**7.4.2-** Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

**7.5-** As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

**a)** seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

**b)** não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

**7.6-** O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

**7.7-** A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

**7.8-** Poderá o Pregoeiro estabelecer redução mínima em cada lance, bem como estabelecer tempo máximo para o proponente ofertar seu lance.

**7.9-** Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

**7.10-** A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

**7.11-** Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

**7.12-** O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

**7.13-** Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

**7.14-** Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o Envelope n. 2 contendo os documentos de habilitação de seu autor.

**7.15-** Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:
**a)** substituição e apresentação de documentos, ou
**b)** verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

**7.16-** A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

**7.17-** A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

**7.18-** Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

**7.19-** Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subseqüente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

## 8 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

**8.1-** No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde

logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**8.2-** A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

**8.3-** Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

**8.4-** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

**8.5-** O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## 9 - DA FORMA DE PAGAMENTO

**9.1-** O pagamento será efetuado mensalmente, 10 dias após emissão da nota fiscal, com apresentação da nota fiscal/fatura emitida.

**9.2-** As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu pagamento ocorrerá somente a apresentação válida.

## 10- DA CONTRATAÇÃO

**10.1-** A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de termo de contrato, cuja respectiva minuta constitui **Anexo II** do presente ato convocatório.

**10.2-** Se, por ocasião da formalização do contrato as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

**10.2.1.1-** Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

**10.3-** A adjudicatária deverá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da convocação, comparecer na Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo para assinar o termo de contrato.

**10.4-** Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 11.2 deste item 11, ou se recusar a assinar o contrato, caracterizada a desistência, serão convocadas as demais licitantes classificadas, para participar de nova sessão pública do Pregão, com vistas à celebração da contratação.

**10.5-** Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 08 (oito) dias úteis, contados da divulgação do aviso.

**10.6-** A divulgação do aviso ocorrerá por publicação em jornal local e veiculação na Internet.

## 11 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

**11.1-** Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de São Pedro do Turvo, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002.

**11.2-** A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com multa de quantia correspondente a 10% (dez por cento) do valor total da proposta adjudicada, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

## 12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**12.1-** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

**12.2-** Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

**12.3-** As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

**12.4-** Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

**12.5-** O resultado do presente certame será divulgado no site da prefeitura.

**12.6-** Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada na Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo, após a celebração do contrato.

**12.7-** Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar disposições deste Edital.

**12.8-** Acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame.

**12.9-** Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

**12.10-** Integram o presente Edital:

Anexo I – Descrição do objeto
Anexo II – Minuta de contrato
Anexo III – Modelo de declaração de regularidade para com o Ministério do Trabalho;
Anexo IV – Modelo de declaração de inexistência de fatos impeditivos;
Anexo V – Modelo de carta de credenciamento;
Anexo VI – Modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação.
Anexo VII - Modelo de declaração de micro empresa e empresa de pequeno porte

**12.11-** Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo.

,

Município de São Pedro do Turvo, 13 de Janeiro de 2017.

**MARCO AURLEIO OLIVEIRA PINHEIRO**
**PREFEITO MUNICIPAL**

## ANEXO I

**PREGÃO Nº 004/2017**
**RELAÇÃO DOS EXAMES, ESTIMATIVA PARA 2017.**

| ITEM | QT | ESPECIFICAÇÃO | UNIT | TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 01 | 04 | 17 ALFA HIDROXIPROGESTERONA | | |
| 02 | 04 | ACTH-HORMONIO ADRENOCORTITICOTROFICO | | |
| 03 | 05 | ACETILCOLINESTERASE ERITOCITARIA | | |
| 04 | 06 | ACIDO FOLICO | | |
| 05 | 350 | ACIDO URICO | | |
| 06 | 04 | ACIDO VANIL MANDELICO | | |
| 07 | 10 | ALBUMINA PLASMATICA | | |
| 08 | 20 | ALDOLASE | | |
| 09 | 04 | ALDOTESRONA | | |
| 10 | 04 | ALFA 1 GLICIPROTEINA ACIDA | | |
| 11 | 04 | ALFA 1 GLICOPROTEINA ACIDA | | |
| 12 | 16 | ALFA FETO PROTEINA | | |
| 13 | 30 | AMILASE TOTAL | | |
| 14 | 04 | ANDROSTENEDIONA | | |
| 15 | 10 | ANTI-TIREOGLOBULINA ANTICORPOS | | |
| 16 | 10 | ANTI-TIREOPROXIDASE (TPO) ANTICORPUS | | |
| 17 | 04 | ANTI COAGULANTE LUPICO | | |
| 18 | 50 | ANTIBIOGRAMA | | |
| 19 | 20 | ASLO ANTIESTREPTOLISNA | | |
| 20 | 05 | BACILOSCOPIA PARA HANSENIASE | | |
| 21 | 10 | BACTERIOSCOPIA (SECREÇÃO VAGINAL) | | |
| 22 | 04 | BETA 2 MICLOBULINA | | |
| 23 | 50 | BETA HCG | | |
| 24 | 100 | BILIRUBINAS | | |
| 25 | 04 | C3 COMPLEMENTO | | |
| 26 | 04 | C4 COMPLEMENTO | | |
| 27 | 04 | CA 125 | | |
| 28 | 08 | CA 15-3 | | |
| 29 | 08 | CA 19-9 | | |
| 30 | 300 | CALCIO | | |
| 31 | 20 | CALCIO IÔNICO | | |
| 32 | 05 | CALCIO URINÁRIO | | |
| 33 | 04 | CALCITONINA | | |
| 34 | 10 | CAPACIDADE TOTAL DE LIGAÇÃO DO FERRO | | |
| 35 | 04 | CARBAMAZEPINA | | |
| 36 | 03 | CARDIOLIPINA IGG | | |
| 37 | 03 | CARDIOLIPINA IGM | | |
| 38 | 02 | CATECOLAMINAS (URINA 24 HRS) | | |
| 39 | 02 | CAXUMBA, ANTICORPOS IGG E IGM | | |
| 40 | 20 | CEA – ANTIGENO CARCINOEMBRIOGENICO | | |
| 41 | 12 | CHAGAS ANTICORPUS (ELISA) | | |
| 42 | 30 | CITOMEGALOVIRUS | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 43 | 45 | CITOMEGALOVIRUS IGG | | |
| 44 | 45 | CITOMEGALOVIRUS IGM | | |
| 45 | 10 | CKMB – CREATINOQUINASE | | |
| 46 | 600 | COLESTEROL HDL | | |
| 47 | 400 | COLESTEROL LDL | | |
| 48 | 100 | COLESTEROL TOTAL | | |
| 49 | 400 | COLESTEROL VLDL | | |
| 50 | 05 | COLINESTERASE | | |
| 51 | 15 | COMBS INDIRETO | | |
| 52 | 04 | COPROCULTURA | | |
| 53 | 08 | CORTIZOL | | |
| 54 | 03 | CORTIZOL URINARIO (URINA 24 HORAS) | | |
| 55 | 04 | CLEARENCE CREATININA | | |
| 56 | 150 | CPK CRETININA FOSFOQUINASE | | |
| 57 | 800 | CREATININA | | |
| 58 | 10 | CULTURA | | |
| 59 | 10 | CULTURA PARA FUNGOS | | |
| 60 | 05 | CURVA DE TOLERANCIA A GLICOSE | | |
| 61 | 05 | DENGUE IGG | | |
| 62 | 05 | DENGUE IGM | | |
| 63 | 04 | ELETROFORESE DE HEMOGLOBINAS | | |
| 64 | 07 | ELETROFORESE DE PROTEINAS | | |
| 65 | 50 | ERITROGRAMA | | |
| 66 | 05 | ESPERMOGRAMA | | |
| 67 | 50 | ESTRADIOL – E2 | | |
| 68 | 04 | ESTRADIOL – E3 | | |
| 69 | 04 | EPSTEIN BARR IGG | | |
| 70 | 04 | EPSTEIN BARR IGM | | |
| 71 | 04 | ESTRONA E1 | | |
| 72 | 04 | ESTRIOL | | |
| 73 | 10 | EXAME A FRESCO | | |
| 74 | 20 | FATOR ANTINUCLEAR | | |
| 75 | 65 | FATOR REUMATOIDE | | |
| 76 | 02 | FATOR IX | | |
| 77 | 02 | FATOR VII | | |
| 78 | 80 | FATOR RH | | |
| 79 | 60 | FERRITINA | | |
| 80 | 02 | FENOBARBITAL | | |
| 81 | 65 | FERRO SERICO | | |
| 82 | 80 | FOSFATASE ALCALINA | | |
| 83 | 50 | FOSFORO | | |
| 84 | 50 | FSH HORMÔNIO FOLICULO ESTIMULANTE | | |
| 85 | 10 | FTA- ABS –ANTICORPUS IGG | | |
| 86 | 10 | FTA- ABS- ANTICORPUS IGM | | |
| 87 | 02 | GAD – ANTICORPUS ANTI | | |
| 88 | 150 | GGT GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE | | |
| 89 | 1500 | GLICOSE | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 90 | 10 | GLICOSE APÓS SOBRECARGA | | |
| 91 | 20 | GLICOSE PÓS PRANDIAL | | |
| 92 | 100 | GRUPO SANGUINEO | | |
| 93 | 20 | HEMATOCRITO | | |
| 94 | 05 | HEMOCULTURA | | |
| 95 | 300 | HEMOGLOBINA GLICADA | | |
| 96 | 1500 | HEMOGRAMA COMPLETO | | |
| 97 | 05 | HEPATITE A ANT HVA AGM | | |
| 98 | 05 | HEPATITE A- ANTI HVA IGG | | |
| 99 | 100 | HEPATITE B ANT HBS | | |
| 100 | 100 | HEPATITE B HBSAG | | |
| 101 | 20 | HEPATITE B-HIBEAG | | |
| 102 | 110 | HEPATITE B ANT ABC IGM | | |
| 103 | 10 | HEPATITE B ANT ABC IGG | | |
| 104 | 100 | HEPATITE C | | |
| 105 | 02 | HEPATITE C QUATIFICAÇÃO | | |
| 106 | 10 | HEPATITE C ANT HCV | | |
| 107 | 10 | HERPES VIRUS SIMPLES | | |
| 108 | 10 | HERPES VIRUS SIMPLES IGM | | |
| 109 | 05 | HGH HORMONIO CRESCIMENTO | | |
| 110 | 110 | HIV 1 E 2 | | |
| 111 | 02 | IGE BETALACTOGLOBULINA | | |
| 112 | 08 | IGE ESPECIFICO ALFA LACTOALBUMINA | | |
| 113 | 02 | IGE ESPECIFICO BNANA | | |
| 114 | 02 | IGE ESPECIFICO GENGIBRE | | |
| 115 | 02 | IGE ESPECIFICO AMENDOIM | | |
| 116 | 08 | IGE ESPECIFICO BETA LACTOGLOBULINA | | |
| 117 | 07 | IGE ESPECIFICO CASEINA | | |
| 118 | 03 | IGE ESPECIFICO CORANTE AMARELO | | |
| 119 | 03 | IGE ESPECIFICO CORANTE VERMELHO | | |
| 120 | 06 | IGE ESPECIFICO GLUTEN | | |
| 121 | 10 | IGE ESPECIFICO LEITE | | |
| 122 | 01 | IGE ESPECIFICO PHADIATOP | | |
| 123 | 02 | IGE ESPECIFICO CLARA DE OVO | | |
| 124 | 02 | IGE ESPECIFICO TRIGO | | |
| 125 | 07 | IGE ESPECIFICO SOJA | | |
| 126 | 02 | IGE  ESPECIFICO INSETO BARATA | | |
| 127 | 04 | IGE ESPECIFICO ACAROS SIRO | | |
| 128 | 02 | IGE PO DE CASA | | |
| 129 | 05 | IGE PAINEL | | |
| 130 | 02 | IGE ESPECIFICO ABACATE | | |
| 131 | 05 | IGA IMUNOGLOBINA A | | |
| 132 | 20 | IGE IMUNOGLUBULINA | | |
| 133 | 05 | IGG IMUNIGLOBULINA G | | |
| 134 | 10 | INDICE DE SATURAÇÃO DE TRANSFERRINA | | |
| 135 | 05 | IGM IMOGLUBULINA M | | |
| 136 | 50 | INSULINA | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 137 | 03 | INSULINA – CURVA | | |
| 138 | 01 | LAMOTRIGINA | | |
| 139 | 14 | LIPASE | | |
| 140 | 20 | LDH LACTATO DESIDROGENASE | | |
| 141 | 30 | LH HORMONIO LUTEINIZANTE | | |
| 142 | 05 | LITIO | | |
| 143 | 50 | MAGNESIO | | |
| 144 | 03 | METANEFRINA URINÁRIA | | |
| 145 | 10 | MICOLOGICO DIRETO | | |
| 146 | 20 | MICROLBUMINURIA | | |
| 147 | 15 | MICROALBUMINURIA URINA 24 HORAS | | |
| 148 | 02 | MONONUCLEOSE, ANTICORPOS HETEROFILOS | | |
| 149 | 100 | MUCOPROTEINAS | | |
| 150 | 01 | OXCARBAZEPINA | | |
| 151 | 02 | PARVOVIRUS B19, IGG | | |
| 152 | 02 | PARVOVIRUS B19 IGM | | |
| 153 | 320 | PASASITOLOGICO DE FEZES | | |
| 154 | 100 | PCR PROTEINAS C REATIVA | | |
| 155 | 05 | PEPIDEO C | | |
| 156 | 05 | PESQUISA BAAR | | |
| 157 | 20 | PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES | | |
| 158 | 22 | PESQUISA LEOCÓCITOS FECAIS | | |
| 159 | 130 | PLAQUETAS CONTAGEM | | |
| 160 | 400 | POTÁSSIO | | |
| 161 | 15 | PROGESTERONA | | |
| 162 | 25 | PROLACTINA | | |
| 163 | 50 | PROTEINAS TOTAIS E FRAÇÕES | | |
| 164 | 05 | PROTEINURIA PARCIAL (AMOSTRA ISOLADA) | | |
| 165 | 10 | PROTEINURIA DE 24 HORAS | | |
| 166 | 80 | PROVA DO LAÇO | | |
| 167 | 50 | PSA LIVRE | | |
| 168 | 200 | PSA TOTAL | | |
| 169 | 07 | PTH – PARATORMONIO | | |
| 170 | 54 | RETRAÇÃO DE COAGULO | | |
| 171 | 05 | RETICULÔCITOS CONTAGEM | | |
| 172 | 25 | RUBÉOLA IGG | | |
| 173 | 25 | RUBÉOLA IGM | | |
| 174 | 01 | RUBÉOLA AVIDEZ-ANTCORPUS IGG | | |
| 175 | 03 | SOMATOMEDINA | | |
| 176 | 400 | SÓDIO | | |
| 177 | 40 | T3 TOTAL | | |
| 178 | 280 | T4 LIVRE | | |
| 179 | 90 | T4 TOTAL | | |
| 180 | 50 | TEMPO DE ATIVIDADE DE PROTROMBINA | | |
| 181 | 50 | TEMPO DE COAGULAÇÃO | | |
| 182 | 50 | TEMPO DE SANGRAMENTO DUK- TS | | |
| 183 | 50 | TTPA TEMPO TROMBOPLASTINA PARC ATIV | | |
| 184 | 05 | TESTERONA LIVRE | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 185 | 15 | TESTOSTERONA TOTAL | | |
| 186 | 650 | TGO- ASPARTATO AMINOTRANSFERASE (AST) | | |
| 187 | 650 | TGP- ALAMINA AMINOTRANSFERASE (ALT) | | |
| 188 | 125 | TOXOPLASMOSE IGG | | |
| 189 | 01 | TRAB ANTICORPO TSH | | |
| 190 | 125 | TOXOPLASMOSE IGM | | |
| 191 | 1000 | TRIGLICERIDES | | |
| 192 | 800 | TSH HORMONIO TIREOESTIMULANTE | | |
| 193 | 800 | URÉIA | | |
| 194 | 850 | URINA I | | |
| 195 | 160 | UROCULTURA | | |
| 196 | 140 | VDRL - LUES | | |
| 197 | 150 | VHS VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO | | |
| 198 | 02 | VITAMINA A | | |
| 199 | 40 | VITAMINA B12 | | |
| 200 | 120 | VITAMINA D3 | | |
| 201 | 20 | WAALER ROSE | | |
| 202 | 05 | ZINCO | | |
| | | | | |

SÃO PEDRO DO TURVO, 13 Janeiro de 2017

**JOAQUIM CLOVIS GABRIEL**
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

# M I N U T A  D E  C O N T R A T O

**TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO, DENOMINADA CONTRATANTE E A EMPRESA ....., DENOMINADA CONTRATADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, REALIZAÇÃO DE DIVERSOS TIPOS DE EXAMES MEDICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO, DESPARTAMENTO DE SAÚDE.**

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO**, Estado de São Paulo, entidade de direito público interno, com sede na Rua Garcia Braga, nº 93, CNPJ nº 44.567.014/0001-67, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **MARCO AURELIO OLIVEIRA PINHEIRO**, Brasileiro, Casado, RG nº ..... SSP-SP e CPF nº ....., residente e domiciliado na Rua ....., nº ...., Centro, nesta cidade São Pedro do Turvo/SP, e de outro lado a empresa ....., CNPJ nº ....., estabelecida à Rua ....., nº ...., ....., ...../SP, neste ato representada pôr seu representante legal Sr. ....., residente e domiciliado na cidade de ...../SP, CPF nº ....., RG. Nº ..... SSP-SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si ajustado através de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n. 004/2017**, ao qual se encontra vinculado, com integral sujeição às normas da Lei federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n. 4.390, de 07 de novembro de 2006, Lei federal n. 8.666, de 23 de junho de 1993, e alterações posteriores e as seguintes cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**
**DO OBJETO**

**A CONTRATADA**, em decorrência da adjudicação que lhe foi feita **no PREGÃO 004/2.017,** obriga-se realização de diversos exames médicos, conforme relacionados no anexo I deste edital, destinados aos pacientes do centro de saúde municipal de São Pedro do Turvo, no valor adjudicado no pregão em epigrafe, conforme lance homologado.

R$ ..... (.....) valor total da estimativa de exames mensal.

**CLÁUSULA SEGUNDA**
**DO PRAZO DO CONTRATO**

O Prazo de início da validade do contrato será da data de sua assinatura a vigorar até o dia 31 de Dezembro de 2017.

**CLÁUSULA TERCEIRA**
**DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS E REAJUSTES**

3.1. A presente despesa onerará as seguintes dotações orçamentárias;

02.00.00. – PODER EXECUTIVO
02.05.00 – SECRETARIA SAUDE
02.05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
**FICHA – 125 -** 3.3.90.39.00 – OUTROS SERV.P. JURIDICAS ...R$ 10.000,00
**FICHA – 126 -** 3.3.90.39.00 – OUTROS SERV.P. JURIDICAS ...R$ 1.000,00
**FICHA – 127 -** 3.3.90.39.00 – OUTROS SERV.P. JURIDICAS ...R$ 249.705,84

3.2**.** A **CONTRATADA** estará ciente que, este ajuste poderá ser prorrogado, antes de seus finais, sucessivamente, de acordo com o artigo 57, inciso II da Lei das Licitações.

**CLÁUSULA QUARTA**
**DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

4.1. O valor estimado para 12 meses será de R$ .....(.....) setor centro de saúde.

4.2. Os pagamentos serão realizados pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo/SP, até o dia 10(dez) do mês subseqüente ao da prestação dos serviços, à vista de regular emissão e apresentação do competente documento fiscal de cobrança, emitido com base no valor total de quilogramas retirado no mês.
4.3. O pagamento de faturas em atraso acarretara multa de 1%(um por cento) por semana de atraso, sendo faturado juntamente com os valores do mês subsequente, destacando-se na fatura o período do atraso e a multa cobrada.

**CLÁUSULA QUINTA**
**DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.**

5.1. - A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, de acordo com as determinações apresentadas pela CONTRATANTE.
5.2. - A CONTRATADA se responsabiliza por todos os serviços que vier a prestar e aos inerentes as suas qualificações profissionais e técnicas, de acordo com a legislação especifica e demais vigentes.
5.3. - A CONTRATADA é a única e totalmente responsável pelo recolhimento nos prazos legais, de todos os encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, fundiários, fiscais e outros decorrentes da presente contratação e sua execução, em quaisquer das esferas -Federal, Estadual, Municipal e Privada.

5.4. – A CONTRATADA fica obrigada a manter durante toda a execução do contrato, todas as qualificações e habilitações inerentes ao objeto contratual e as exigidas pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.
5.5. – A CONTRATADA ficará sujeita a fiscalização da CONTRATANTE, durante todo o período da execução dos serviços, através do Departamento de Saúde.

**CLÁUSULA SEXTA**
**DA GARANTIA**

**6.2. A CONTRATADA e CONTRATANTE** estarão cientes que o presente ajuste está de acordo com as garantias que lhes outorga a Lei de Licitações n.º 8.666/93, 8.883/94 e 9.648/98.

**6.3. A CONTRATADA** fica ciente que quaisquer problemas resultantes da realização da prestação de serviço, serão de inteira responsabilidade da mesma.

**CLÁUSULA SÉTIMA**
**DAS PENALIDADES**

7.1 Em caso do licitante vencedor recusar-se a honrar o compromisso injustificadamente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.

7.2 As penalidades referidas no caput do artigo 81, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, não se aplicam às demais licitantes que forem convocadas, conforme a ordem de classificação das propostas, que não aceitarem a contratação.

7.3 O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais;

7.3.1 As penalidades de que tratam o subitem anterior, serão aplicadas na forma abaixo:
Apresentação de documentação falsa, cometer fraude fiscal e comportar-se de modo inidôneo, será impedido de licitar e contratar com a Administração por, no mínimo 02 (dois) anos até 05 (cinco) anos.

7.4 **A CONTRATADA** ficará sujeita às seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa, pela inexecução total ou parcial do Edital:
I - advertência;

II – multa(s), que deverá(ao) ser recolhida(s) na tesouraria desta municipalidade :
.
a)- de 1% (um por cento) do valor da Nota de Empenho, por dia de atraso por descumprimento da data de coleta, previstos neste Edital;

b)- de 2% (dois por cento) do valor da Nota de Empenho por infração a qualquer condição estipulada no Edital, não prevista na alínea anterior, aplicada em dobro na reincidência.

c)- Pela inexecução total ou parcial do CONTRATO, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as sanções previstas nos incisos I,III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93 e 9.648/98, e multa de 15% sobre o valor total do contrato.

7.5 As multas aplicadas deverão ser recolhidas ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a Administração cobrá-las judicialmente.

7.6 Ficarão ainda sujeitos às penalidades previstas nos incisos Ill e IV do artigo 87, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, os profissionais ou as empresas que praticarem os ilícitos previstos no artigo 88 do mesmo diploma legal.

7.7 Para as penalidades previstas será garantido o direito ao contraditório e ampla defesa.

**CLÁUSULA OITAVA**
**DA RESCISÃO CONTRATUAL**

8.1. A rescisão contratual poderá ser:

8.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93 e 9.648/98;

8.1.2. Amigável, por acordo das partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a administração.

8.2. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas no item 7.2.

8.3. Constituem motivos para a rescisão contratual os previstos no art. 78 da Lei 8.666/93 e 9.648/98.

8.3.1. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93 e 9.648/98, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

8.3.2. A rescisão contratual de que trata o inciso l do art.78 acarretará as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93 e 9.648/98.

**CLAUSULA NONA**
**DO REAJUSTE**

9.1. – o reajuste de preço quando da renovação do contrato será pelo índice do governo ou pelo órgão competente.

**CLÁUSULA DECIMA**
**DO FORO**

9.1. Fica eleito o foro da Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo, para dirimir questões resultantes da ou relativas à aplicação deste Contrato ou execução do ajuste, não resolvidos na esfera administrativa.

9.2. A contratada obriga-se a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que originou o presente ajuste.

E por estarem justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 3(três) vias, de igual forma e teor, na presença das testemunhas.

São Pedro do Turvo, .... de ..... de 2.017.

**MARCO AURELIO OLIVEIRA PINHEIRO**
**PREFEITO MUNICIPAL**
**CONTRATANTE**

**.....**
**.....**
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

**1:----------** **2:----------**
**Rg>** **Rg.**

## ANEXO III

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO**

**"D E C L A R A Ç Ã O"**

À
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO TURVO – SP**
At. Pregoeiro e Equipe de Apoio

Ref:- Pregão Presencial n. 004/2017

(Razão Social da Empresa), estabelecida na ..... (endereço completo) ....., inscrita no CNPJ sob n. ....., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

**DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

**RESSALVA**, emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Por ser verdade assina a presente.

....., ..... de ..... de 2017.

_____
Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N. do documento de identidade

**ANEXO IV**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

**"D E C L A R A Ç Ã O"**

À
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO TURVO – SP**
At. Comissão Permanente de Licitações

Ref:- Pregão Presencial n. 004/2017

(Razão Social da Empresa), estabelecida na ..... (endereço completo) ....., inscrita no CNPJ sob n. ....., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

**DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexiste qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea pela Administração Pública de qualquer esfera, ou suspensa de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente.

....., ..... de ..... de 2017.

_____
Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N. do documento de identidade

## ANEXO V

**MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**

**"D E C L A R A Ç Ã O"**

À
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO TURVO – SP**
At. do Pregoeiro e Equipe de Apoio

Ref:- Pregão Presencial n. 004/2017

Pelo presente, designamos o Senhor (a) _____, portador do R.G. n. _____ e do CPF n. _____, para nosso representante credenciado a responder por esta empresa junto a V. Sas. em tudo o que se fizer necessário durante os trabalhos de abertura, exame, classificação, lances de preços, habilitação e interposição de recursos, relativamente à documentação de habilitação e às propostas apresentadas para fins de participação na licitação em referência.

Por ser verdade assina a presente.

....., ..... de ..... de 2017.

_____
Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N. do documento de identidade

**ANEXO VI**

**“D E C L A R A Ç Ã O”**

À
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO TURVO – SP**
At. do Pregoeiro e Equipe de Apoio

Ref:- Pregão Presencial n. 004/2017

(Razão Social da Empresa), estabelecida na ..... (endereço completo) ....., inscrita no CNPJ sob n. ....., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

**DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação.

Por ser verdade assina a presente.

....., ..... de ..... de 2017.

_____
Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N. do documento de identidade

**ANEXO VII**

***MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME/EPP***

**"D E C L A R A Ç Ã O"**

À
**PREFEITURA MUNICIPAL DE**
**SÃO PEDRO DO TURVO – SP**
At. Comissão Permanente de Licitações

**REF:- PREGÃO PRESENCIAL N. 004/2017**

(Razão Social da Empresa), estabelecida na ..... (endereço completo) ....., inscrita no CNPJ sob n. ....., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

**DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial n. ...../2017, realizado pela Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo.

Por ser verdade assina a presente.

....., ..... de ..... de 2017.

_____
Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N. do documento de identidade